Decreto: 152, de 28 de Dezembro de 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Muncípio, promulgada em 29 de junho de 1990, e CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64 , Lei Municipal 5.843/2017 e Lei 5814/2016 e CONSIDERANDO: que a abertura de crédito se dará mediante transferência de dotação.:

DECRETA:

Decreta : Artigo 1º Ficam abertos creditos Adicionais para suprir a seguinte dotaçãos do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02025				SECRETARIA DE EDUCACAO	
02025002				FUNDEB	
02025002.12				EDUCACAO	
025002.12.361				ENSINO FUNDAMENTAL	
02025002.12.361.0012				DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
02025002.12.361.0012.2.071				MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
02025002.12.361.0012.2.071	377	3190110000	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	998.943,91
				Total:	**998.943,91**

Art: 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica AUTORIZADO a usar alteração por fonte de recursos;

Da Suplementação

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02025				SECRETARIA DE EDUCACAO	
02025002				FUNDEB	
02025002.12				EDUCACAO	
02025002.12.361				ENSINO FUNDAMENTAL	
02025002.12.361.0012				DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
[illegible]5002.12.361.0012.2.071				MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
02025002.12.361.0012.2.071	378	3190110000	118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	998.943,91
				Total:	**998.943,91**

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da lei.
Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 28 de DEZEMBRO de 2017.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 de Dezembro de 2017